

CEDI**Povos Indígenas no Brasil**Fonte: Última Hora (DF)Class.: 28Data: 01/12/83

Pg.: _____

Funai não dá abrigo a índios

Dois índios da tribo Fulni-Ô, Luiz Augusto e Yaldemir Siqueira, denunciaram ontem que a Fundação Nacional do Índio (Funai) se recusou a lhes arranjar abrigo em Brasília, alegando falta de verbas. Segundo os indígenas, o diretor do Departamento de Assistência aos Indígenas, Carlos Alberto Grossi, se recusou a auxiliá-los, não prestando-lhes nenhuma assistência conforme estabelece o Estatuto dos Índios. Augusto e Siqueira disseram que desde sábado estão em Brasília passando fome e dormindo ao relento.

Luiz Augusto, que é formado em Contabilidade, e Yaldemir, em barbearia, vieram de São Paulo, onde se encontravam há um mês, desde que saíram da tribo que fica em Águas Belas, Pernambuco. Os índios contam que chegaram a Brasília no sábado e foram para o Departamento de Assistência ao Indígena (DAI), onde foram recebidos pela assistente social, Sílvia Ribeiro. Ao serem atendidos pelo diretor do órgão, pediram então para ele os ajudassem a conseguir um emprego dentro de suas profissões.

- Quando ele nos recebeu, foi logo dizendo que não daria para resolver nossos problemas. Disse que os índios na Funai não tinham direitos, alegando a falta de verba e nos chamando de preguiçosos - contou Luiz Augusto.

Luiz afirma que não saíram de suas terras por vontade própria, mas que os brancos que ali chegam aculturam todos. "Nós não temos culpa de não trabalhar: no Nordeste não chove há três anos. Viemos para Brasília para tentar resolver um problema que o civilizado impõe aos silvícolas, e quando chegamos somos discriminados e marginalizados pelo órgão federal, que diz nos dar apoio", declarou Augusto.

- Queremos somente um emprego e um abrigo para que possamos sobreviver - reivindica Augusto. "Não basta acabar com a cultura indígena? Para a família desses senhores, emprego sempre tem. Pagar um avião, para visitar a passeio as tribos, todos sabem fazer. Isto é exploração da nossa raça".

Augusto lembra ainda que a existência da Lei 6.001, do Estatuto do Índio, no artigo primeiro, diz que "a Funai tem que resguardar a aculturação espontânea, e a zelar pelos interesses do Índio, tomando todas as providências de sua alçada, no sentido de defender suas instituições."